

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

ATA NÚMERO QUARENTA E SEIS DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM, DO DIA SEIS DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E DEZOITO. -----

Aos seis dias do mês de dezembro de dois mil e dezoito, na Sala de Sessões da Sede do Município, compareceram o Senhor Álvaro dos Santos Beijinha, Presidente da Câmara Municipal, Maria Margarida da Costa Rosa Cardoso dos Santos, Vice-Presidente, Óscar Domingues Ramos, Luís Filipe dos Santos, Albano Joaquim Mestre Pereira, Francisco Maria Carrajoula de Sousa e Jaime António Pereira Pires de Cáceres, Vereadores, a fim de se efetuar a reunião ordinária da Câmara Municipal. -----

Como se achavam em número legal para se constituírem em reunião de Câmara, foi a mesma declarada aberta pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Álvaro Beijinha, às nove horas e trinta minutos. -----

Seguidamente, o Senhor Presidente colocou para discussão e aprovação a ata número quarenta e cinco da reunião anterior, a qual foi aprovada por unanimidade. -----
O Senhor Vereador Francisco de Sousa não votou por não ter estado presente na reunião. -----

Foi dado início aos trabalhos da seguinte forma: -----

-----ANTES DA ORDEM DO DIA: -----

CIDADE DE SANTIAGO DO CACÉM – INTERVENÇÃO NOS TALUDES JUNTO À RUA DA ESTAÇÃO DO CAMINHO DE FERRO. -----

O Senhor Vereador Óscar Ramos referiu que tinha sido feita uma intervenção no talude do lado esquerdo daquela via, no sentido de Santiago do Cacém para Sines, para remoção das pedras que tinham caído rompendo a rede de sustentação das mesmas, acrescentando que o problema também se colocava no muro do lado direito da via. Pelo que, questionou se não seria de se fazer um estudo, no sentido de se apurar qual a intervenção necessária à consolidação dos taludes. -----

O Senhor Presidente referiu que a situação será avaliada. -----

REUNIÕES DA CÂMARA MUNICIPAL – EXPRESSÕES USADAS - -----

O Senhor Presidente referiu que a expressão “incompetência política” que por vezes tem usado nas discussões que têm lugar nas reuniões da Câmara Municipal, era normalmente utilizada pelos políticos nas intervenções que fazem nos diferentes fóruns, quer no âmbito do Parlamento, do Governo e das autarquias, das quais deu alguns exemplos, acrescentando que a mesma não era entendida como uma ofensa pessoal. -----

O Senhor Vereador Luis dos Santos referiu que o que os outros políticos dizem ou fazem pode servir de exemplo positivo ou negativo, acrescentando que, se alguma vez lhe disserem que é incompetente terão que fundamentar essa afirmação. -----

O Senhor Vereador Óscar Ramos referiu que a sua preocupação era tentar manter o respeito pelas pessoas e pelo órgão, tratando todos com educação. -----

Acrescentou que tinha o direito de responder por se sentir agredido com a questão da incompetência que lhe era colocada, de forma reiterada, pelo facto de não ter ganho as eleições. -----

Mais referiu esperar que seja colocado um ponto final sobre este assunto e que se continue a trabalhar em prol dos municípios. -----

-----ORDEM DO DIA: -----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

Foi tomado conhecimento de que as disponibilidades de Tesouraria no dia cinco de dezembro do corrente ano, eram as seguintes: -----

OPERAÇÕES ORÇAMENTAIS: 1.507.514,93 € (um milhão quinhentos e sete mil quinhentos e catorze euros e noventa e três cêntimos). -----

OPERAÇÕES DE TESOURARIA: 413.769,64 € (quatrocentos e treze mil setecentos e sessenta e nove euros e sessenta e quatro cêntimos). -----

----- OUTRAS DELIBERAÇÕES: -----

ENTIDADE: GRUPO PARLAMENTAR DO PCP -----

ASSUNTO: Propostas de Alteração do PCP - Orçamento do Estado para 2019- Autarquias Locais-----

LOCALIZAÇÃO: Lisboa-----

REFERÊNCIA: Processo nº 2018/900.10.504/159 - GAP. -----

APRESENTANTE: Senhor Presidente da Câmara Municipal, Álvaro Beijinha -----
TOMAR CONHECIMENTO do segundo conjunto de propostas de alteração às propostas de Lei do Orçamento do Estado para 2019, apresentadas pelo Grupo Parlamentar do PCP. -----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: Décima Terceira Alteração às Atividades Mais Relevantes Dois Mil e Dezoito/Dois Mil e Vinte e Um.-----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém -----

REFERÊNCIA: Processo número trezentos e cinquenta ponto dez ponto zero zero um barra um da DAGF barra SC de Dois Mil e Dezoito. -----

APRESENTANTE: Senhor Presidente da Câmara Municipal, Álvaro Beijinha.-----

PROPOSTA: Aprovar a Décima Terceira Alteração às Atividades Mais Relevantes Dois Mil e Dezoito/Dois Mil e Vinte e Um, conforme documento que é dado como reproduzido na presente ata, com o número cento e sessenta e seis, ficando arquivado na pasta anexa ao livro de atas, depois de rubricado pelos membros do Executivo Municipal. -----

FUNDAMENTOS: De acordo com o ponto 8.3.2. do POCAL-Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais aprovado pelo Decreto-Lei nº54-A/99, de 22 de Fevereiro. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por maioria, com quatro votos a favor do Senhor Presidente Álvaro Beijinha, da Senhora Vereadora Margarida Santos e dos Senhores Vereadores Albano Pereira e Jaime Cáceres, eleitos da CDU. -----

Três abstenções, dos Senhores Vereadores Óscar Ramos e Francisco de Sousa, eleito do PS, e do Senhor Vereador Luis dos Santos, eleito da Coligação Santiago do Cacém Mais.-----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: Décima Primeira Alteração ao Plano Plurianual de Investimento de Dois Mil e Dezoito/Dois Mil e Vinte e Um -----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém -----

REFERÊNCIA: Processo número trezentos e cinquenta ponto dez ponto zero zero um barra um da DAGF barra SC de Dois Mil e Dezoito. -----

APRESENTANTE: Senhor Presidente da Câmara Municipal, Álvaro Beijinha.-----

PROPOSTA: Aprovar a Décima Primeira Alteração ao Plano Plurianual de Investimento de Dois Mil e Dezoito /Dois Mil e Vinte e Um, conforme documento que é dado como reproduzido na presente ata, com o número cento e sessenta e sete, ficando arquivado na pasta anexa ao livro de atas, depois de rubricado pelos membros do Executivo Municipal. -----

FUNDAMENTOS: De acordo com o ponto 8.3.2 do POCAL-Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais aprovado pelo Decreto-Lei nº54-A/99, de 22 de Fevereiro. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----
FORMA: Por maioria, com quatro votos a favor do Senhor Presidente Álvaro Beijinha, da Senhora Vereadora Margarida Santos e dos Senhores Vereadores Albano Pereira e Jaime Cáceres, eleitos da CDU. -----
Três abstenções, dos Senhores Vereadores Óscar Ramos e Francisco de Sousa, eleito do PS, e do Senhor Vereador Luis dos Santos, eleito da Coligação Santiago do Cacém Mais.-----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM -----
ASSUNTO: Décima Terceira Alteração ao Orçamento de Dois Mil e Dezoito.-----
LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém -----

REFERÊNCIA: Processo número trezentos e cinquenta ponto dez ponto zero zero um barra um da DAGF barra SC de Dois Mil e Dezoito. -----

APRESENTANTE: Senhor Presidente da Câmara Municipal, Álvaro Beijinha.-----

PROPOSTA: Aprovar a Décima Terceira Alteração ao Orçamento de Dois Mil e Dezoito, conforme documento que é dado como reproduzido na presente ata, com o número cento e sessenta e oito, ficando arquivado na pasta anexa ao livro de atas, depois de rubricado pelos membros do Executivo Municipal.-----

FUNDAMENTOS: De acordo com o ponto 8.3.1 do POCAL-Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais aprovado pelo Decreto-Lei nº54-A/99, de 22 de Fevereiro. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por maioria, com quatro votos a favor do Senhor Presidente Álvaro Beijinha, da Senhora Vereadora Margarida Santos e dos Senhores Vereadores Albano Pereira e Jaime Cáceres, eleitos da CDU. -----

Três abstenções, dos Senhores Vereadores Óscar Ramos e Francisco de Sousa, eleito do PS, e do Senhor Vereador Luis dos Santos, eleito da Coligação Santiago do Cacém Mais.-----

ENTIDADE: MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO CACÉM -----
ASSUNTO: Doação de produtos/géneros alimentícios para a confeção das ementas de showcooking na Santiago Empreende - Feira de Empreendedorismo e do Emprego, pelo Intermarché -----

LOCALIZAÇÃO: Município de Santiago do Cacém -----

REFERÊNCIA: Processo 2018/900.10.503/452 de 27 de novembro de 2018 da Divisão de Desenvolvimento Económico e Turismo.-----

APRESENTANTE: Senhor Presidente da Câmara Municipal, Álvaro Beijinha.-----

PROPOSTA: Aceitar e agradecer à Empresa Intermarché a doação de produtos/ géneros alimentícios para a confeção das ementas dos momentos de showcooking na Santiago Empreende - Feira de Empreendedorismo e do Emprego.-----

FUNDAMENTOS: De facto: Garantir a realização da confeção das ementas dos momentos de showcooking na Santiago Empreende - Feira de Empreendedorismo e do Emprego. -----

De direito: De acordo com o nº 3 do artigo 35º e da alínea j) no nº 1 do artigo 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº75/2013 de 12 de setembro. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por unanimidade. -----

ENTIDADE: MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO CACÉM -----
ASSUNTO: “Loteamento Municipal do Parque Empresarial do Cercal do Alentejo - Atribuição do lote nº 7 da Expansão II”.-----

LOCALIZAÇÃO: Cercal do Alentejo.-----

REFERÊNCIA: Processo nº 2018/300.10.003/20 de 21/11/2018, da Secção de Aprovisionamento e Património da Divisão de Administração e Gestão Financeira. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

APRESENTANTE: Senhor Presidente da Câmara Municipal, Álvaro Beijinha. -----

PROPOSTA: UM - Alienar o prédio designado por lote nº 7 da Expansão II do Parque Empresarial do Cercal do Alentejo, inscrito sob o artigo matricial 3923º e descrito na Conservatória do Registo Civil Predial Comercial e Automóvel de Santiago do Cacém sob nº1948/20080827 da freguesia de Cercal do Alentejo, por acordo direto, a Cercalconstro, Unipessoal Lda., para o exercício da actividade de construção civil e outras, a que se refere o código CAE-41200. -----

DOIS - O lote tem a área de 990,00m², e será alienado em regime de propriedade plena, pelo valor de 12.493,80€ (doze mil quatrocentos e noventa e três euros e oitenta cêntimos). O pagamento será efetuado de acordo com as condições previstas no Regulamento Municipal de Gestão de Parques Empresariais de Santiago do Cacém, a saber: 30% do preço como sinal, com a assinatura do Contrato de Promessa de Compra e Venda, e o remanescente que equivale a 70%, no ato da escritura de compra e venda. -----

TRÊS – Aprovar a Minuta do Contrato Promessa de Compra e Venda, documento que é dado como reproduzido na presente ata, com o número cento e sessenta e nove, ficando arquivado na pasta anexa ao livro de atas, depois de rubricado pelo Senhor Presidente e pelo Senhor Secretário da reunião, o qual deverá ser celebrado no prazo de 15 dias após a notificação para o efeito. -----

FUNDAMENTOS: UM – De acordo com a alínea g) do nº 1 do Artigo 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei 75/2013, de 12 de setembro. -----

DOIS - De acordo com o Regulamento Municipal de Gestão de Parques Empresariais de Santiago do Cacém. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por unanimidade. -----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: Feira do Livro nas Bibliotecas Municipais em parceria com a Livraria “A das Artes”- Ratificação-----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém -----

REFERÊNCIA: Processo nº 2018/900.10.001/103 de 05/11/2018, da Divisão de Cultura e Desporto-----

APRESENTANTE: Senhor Presidente da Câmara Municipal, Álvaro Beijinha -----

PROPOSTA: Propõe-se a ratificação do meu Despacho de 30/11/2018 exarado sobre o processo em referência, no qual aprovo a realização da Feira do Livro nas Bibliotecas Municipais, em parceria com a Livraria “A das Artes”, recorrendo à modalidade de venda à consignação, sendo o munícipe / comprador o beneficiário do desconto comercial praticado pelo livreiro. -----

FUNDAMENTOS: 1- De acordo com o nº3 do artigo 35º da Lei 75/2013 de 12 de setembro.
2- A Feira do Livro é um evento único no Município que oferece uma possibilidade aos munícipes de contactar mais diretamente com o mercado livreiro, proporcionando desta forma o acesso à cultura e lazer. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por unanimidade. -----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: Preços de Venda em Propriedade Plena ou de Constituição de Direito de Superfície para os Parques Empresariais do Município, para o ano 2018-----

LOCALIZAÇÃO: Município de Santiago do Cacém -----

REFERÊNCIA: 2018/300.50.201/668 – Divisão de Desenvolvimento Económico e Turismo.

APRESENTANTE: Senhor Presidente da Câmara Municipal, Álvaro Beijinha. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

PROPOSTA: 1 - Aprovar a manutenção dos Preços de Venda de Lotes em Propriedade Plena nos parques empresariais de Santiago do Cacém, Vale de Água, Alvalade, Ermidas-Sado, e Cercal do Alentejo, a saber: -----

a) Parque empresarial de Santiago do Cacém:-----

1. Zona de Atividades Mistas Norte – 52,21 €/m²;-----

2. Zona de Atividades Mistas Sul – 78,32 €/ m²;-----

3. Zona de Indústria Ligeira – 15,78€/ m²; -----

b) Parque empresarial de Vale de Água – 25,02 €/ m²;-----

c) Parque empresarial de Ermidas-Sado – 12,62 €/ m²; -----

d) Parque empresarial de Alvalade – 15,78 €/ m²; -----

e) Parque empresarial de Cercal do Alentejo - 16,62 €/ m²-----

2 – Aprovar o Preço de Venda dos Lotes em Propriedade Plena no Loteamento Municipal Monte das Almas – Ermidas Aldeia no valor de 16,62€/m² -----

3 – Aprovar a manutenção dos Preços de Constituição do Direito de Superfície para o Parque Empresarial de Vila Nova de Santo André, a saber: ZAM – 2,28 €/ m²; ZIL – 1,01 €/ m². -----

FUNDAMENTOS: De facto: De acordo com o descrito no documento interno que é dado como reproduzido na presente ata, com o número cento e setenta, ficando arquivado na pasta anexa ao livro de atas, depois de rubricado pelo Senhor Presidente e pelo Senhor Secretário da reunião.-----

De direito: 1 - De acordo com o Regulamento de Venda de Terrenos na Zona de Indústria Ligeira de Vila Nova de Santo André aprovado em reunião de Câmara de 08/06/90 e pela Assembleia Municipal em sessão ordinária de 22/06/90. De acordo com o Regulamento Municipal de Gestão dos Parques Empresariais do Município de Santiago do Cacém, aprovado pela Câmara Municipal de Santiago do Cacém em reunião ordinária de 11 de Dezembro de 2008 e pela Assembleia Municipal de Santiago do Cacém em sessão ordinária de 19 de Dezembro de 2008.-----

2 - Cabe ao Município de Santiago do Cacém, nos termos do artigo 4, e nº 2 do artigo 5 do Decreto- Lei n.º 183/89, de 01 de Junho, a administração dos terrenos da ZIL de Vila Nova de Santo André.-----

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por unanimidade. -----

ENTIDADE: AFONSO MANUEL LOPES FERREIRA -----

ASSUNTO: Pedido de redução da tarifa variável de Resíduos Urbanos e aplicação do consumo de água no 3.º escalão na fatura n.º 001/117759/2018 no valor de 779,21€.-----

LOCALIZAÇÃO: Brescos, em Santo André. -----

REFERÊNCIA: Processo n.º 2018/350.30.001/153 de 13/11/2018 da DAGF/AAAS.-----

APRESENTANTE: Senhor Presidente da Câmara Municipal, Álvaro Beijinha.-----

PROPOSTA: Autorizar a redução de 80,39€ na tarifa variável de Resíduos Urbanos e a redução de 315,81€ na tarifa variável da Água (sem IVA). -----

FUNDAMENTOS: Deve ser atendido que os tarifários dos serviços de resíduos urbanos e águas residuais baseiam-se na indexação ao volume de água consumida, e que parte da água perdida não retorna à rede de saneamento nem reflete o volume de resíduos urbanos produzidos. -----

Deve ser atendido que o excesso de consumo decorrente de uma situação de rotura na rede predial, corresponde a um desperdício de água que não é utilizada na sua totalidade pelos utilizadores, pelo que se considera plausível o ajustamento da faturação, de forma a atenuar o impacto na fatura do consumo excecional e excessivo provocado por uma situação anómala.

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por unanimidade. -----

ENTIDADE: ANTÓNIA PEREIRA

ASSUNTO: Pedido de redução da tarifa variável de Resíduos Urbanos e aplicação do consumo de água no 3.º escalão na fatura n.º 001/112072/2018 no valor de 313,18€ e na fatura n.º001/123093/2018 no valor de 265,03€ e pagamento faseado após reduções nas duas faturas.

LOCALIZAÇÃO: Dompel, Vale Verde, em Santiago do Cacém

REFERÊNCIA: Processo n.º 2018/350.30.001/138 de 17/10/2018 da DAGF/AAAS.

APRESENTANTE: Senhor Presidente da Câmara Municipal, Álvaro Beijinha.

PROPOSTA: Autorizar a redução de 32,57€ na tarifa variável de resíduos urbanos, a redução de 123,63€ na tarifa variável da água (sem IVA) na fatura n.º 001/112072/2018 e a redução de 26,83€ na tarifa variável de resíduos urbanos e a redução de 103,19€ na tarifa variável da água (sem IVA) na fatura n.º 001/123093/2018.

FUNDAMENTOS: Deve ser atendido que os tarifários dos serviços de resíduos urbanos e águas residuais baseiam-se na indexação ao volume de água consumida, e que parte da água perdida não retorna à rede de saneamento nem reflete o volume de resíduos urbanos produzidos.

Deve ser atendido que o excesso de consumo decorrente de uma situação de rotura na rede predial, corresponde a um desperdício de água que não é utilizada na sua totalidade pelos utilizadores, pelo que se considera plausível o ajustamento da faturação, de forma a atenuar o impacto na fatura do consumo excecional e excessivo provocado por uma situação anómala.

DELIBERAÇÃO: Aprovar.

FORMA: Por unanimidade.

ENTIDADE: MARIA ANTÓNIA FARINHA MARTINHO GASPAR

ASSUNTO: Transmissão do Direito de Superfície sobre o Lote nº 227 do Loteamento Municipal da Zona de Expansão de Alvalade.

LOCALIZAÇÃO: Alvalade.

REFERÊNCIA: Processo n.º 2015/300.50.200/2, de 30 de setembro de 2015 da Secção de Aprovisionamento e Património.

APRESENTANTE: Senhor Presidente da Câmara Municipal, Álvaro Beijinha.

PROPOSTA: Um – Ratificar o meu despacho de 30 de novembro de 2018, a autorizar a Senhora Maria Antónia Farinha Martinho Gaspar a transmitir o direito de superfície que incide sobre o lote nº 227, com a área de 360,00m², sito na Zona de Expansão em Alvalade, descrito na Conservatória do Registo Predial de Santiago do Cacém, sob o nº 201, inscrito na matriz predial sob o artigo 1156º, da Freguesia de Alvalade, para o Senhor André Filipe Costa Nunes e para a Senhora Rute Isabel Sousa Pereira.

Dois – Deve a requerente apresentar no prazo de 30 dias após a celebração da respectiva escritura, cópia da mesma, na Secção de Aprovisionamento e Património.

FUNDAMENTOS: a) De acordo com o solicitado pela requerente.

b) Conforme condições de constituição do direito de superfície.

c) Nos termos da alínea g) do nº 1 do Artigo 33º, e ao abrigo do previsto no nº 3 do artº 35º ambos do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei 75/2013, de 12 de setembro.

DELIBERAÇÃO: Aprovar.

FORMA: Por unanimidade.

ENTIDADE: ANDRÉ FILIPE COSTA NUNES E RUTE ISABEL SOUSA PEREIRA

ASSUNTO: Constituição de Hipoteca sobre o Lote nº 227 do Loteamento Municipal da Zona de Expansão, em Alvalade.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

LOCALIZAÇÃO: Alvalade. -----
REFERÊNCIA: Processo nº 2015/300.50.200/2, de 30 de setembro de 2015, da Secção de Aprovisionamento e Património. -----
APRESENTANTE: Senhor Presidente da Câmara Municipal, Álvaro Beijinha. -----
PROPOSTA: Ratificar o meu despacho de 3 de dezembro de 2018, a autorizar o Senhor André Filipe Costa Nunes e a Senhora Rute Isabel Sousa Pereira, a constituírem hipoteca sobre o lote nº 227 do Loteamento Municipal da Zona de Expansão em Alvalade, junto da Caixa de Crédito Agrícola Mútuo da Costa Azul – Alvalade, e que a mesma prevaleça no caso de reversão. -----
FUNDAMENTOS: **Um** - De acordo com o solicitado pelos requerentes, e conforme as condições de constituição do direito de superfície; -----
Dois – Nos termos da alínea g) do nº 1 do Artigo 33º, e ao abrigo do previsto no nº 3 do artº 35º, ambos do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei 75/2013, de 12 de setembro. -----
DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----
FORMA: Por unanimidade. -----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM -----
ASSUNTO: Requalificação do Mercado e Zonas Envoltentes – Lista de Erros e Omissões Aceite; Retificação das peças de Procedimento; Retificação do Anúncio do Procedimento – Ratificação -----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém -----
REFERÊNCIA: Processo n.º 2018/300.10.001/27, de 05 de novembro de 2018, da Divisão de Projeto e Obras. -----
APRESENTANTE: Senhor Presidente da Câmara Municipal, Álvaro Beijinha. -----
PROPOSTA: Ratificar o meu ato administrativo de 04-12-2018, que aprova: -----
1 – A retificação das peças do procedimento. -----
2 – A retificação do mapa de quantidades. -----
3 – A lista de erros e omissões aceite e respetivo mapa de quantidades final a colocar a concurso. -----
4 – A retificação do Aviso do Procedimento, para publicação em Diário da República. -----
Documento que é dado como reproduzido na presente ata, com o número cento e setenta e um, ficando arquivado na pasta anexa ao livro de atas, depois de rubricado pelo Senhor Presidente e pelo Senhor Secretário da reunião. -----
FUNDAMENTOS: **1-** Foi apresentada uma lista de erros e omissões. A análise dos serviços técnicos da Câmara Municipal aos erros e omissões apresentados, conduziu à retificação das peças do procedimento que foi compilada num documento designado por Adenda - Erros e Omissões, o qual é constituído por memória descritiva/especificação técnica, mapa comparativo de erros e omissões aceite, mapa de medições detalhadas dos artigos alterados, artigos alterados e peças desenhadas novas. -----
As retificações efetuadas não implicaram a alteração do preço base anteriormente aprovado, dado que se centraram fundamentalmente em correção de quantidades, o que determinou que a estimativa passasse de 1.679.285,63€ para 1.679.405,63€ (valor abaixo do preço base), considerando-se ainda que não implicaram alterações de aspetos fundamentais das peças de procedimento. -----
Verificou-se uma incorreção referente aos documentos de habilitação necessários – alvará de obras públicas para o Lote 1, cuja retificação se apresenta em anexo, para aprovação, pese embora, as restantes peças do procedimento estejam corretas e prevaleçam sobre este. Não obstante, considera-se ser necessária a sua retificação. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

2 – Artigos 50.º e 64.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, com a redação do Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto. ----

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por maioria, com cinco votos a favor do Senhor Presidente Álvaro Beijinha, da Senhora Vereadora Margarida Santos e dos Senhores Vereadores Albano Pereira e Jaime Cáceres, eleitos da CDU e do Senhor Vereador Luis dos Santos, eleito da Coligação Santiago do Cacém Mais. -----

Dois votos contra, dos Senhores Vereadores Óscar Ramos e Francisco de Sousa, eleito do PS. -----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: Declaração de caducidade de atos administrativos de Comunicação Prévia no âmbito do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação -----

LOCALIZAÇÃO: Loteamento da Costa de Santo André, lote 111 – Santo André -----

REFERÊNCIA: Processo n.º 01/2010/130 de 24.05.2010 da Divisão de Ordenamento e Gestão Urbanística. -----

APRESENTANTE: Senhora Vereadora Margarida Santos. -----

PROPOSTA: Aprovar a proposta de declaração de caducidade de Comunicação Prévia, referente ao processo supra identificado, concedendo-se um prazo de 10 dias para audiência prévia. -----

FUNDAMENTOS: 1. O pedido de prorrogação do prazo para pagamento das taxas do processo de edificação, deverá ser considerado improcedente, uma vez que já não existe enquadramento legal para deferir o mesmo; -----

2. Estamos perante uma pretensão que foi objeto de admissão no final de 2010 e que passados 8 anos ainda não foi concretizada, perpetuando um procedimento que legalmente deve ser declarado caducado; -----

3. A declaração de caducidade não faz extinguir o direito à construção mas somente o direito a realizá-la com base num procedimento que já não é eficaz. -----

DE DIREITO: De acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 71.º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação (RJUE) e artigo 122.º do Código do Procedimento Administrativo. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por maioria, com quatro votos a favor do Senhor Presidente Álvaro Beijinha, da Senhora Vereadora Margarida Santos e dos Senhores Vereadores Albano Pereira e Jaime Cáceres, eleitos da CDU. -----

Três abstenções, dos Senhores Vereadores Óscar Ramos e Francisco de Sousa, eleito do PS, e do Senhor Vereador Luis dos Santos, eleito da Coligação Santiago do Cacém Mais. -----

ENTIDADE: MARIA ANTÓNIA PEREIRA -----

ASSUNTO: Emissão de parecer sobre aumento do números de compartes. -----

LOCALIZAÇÃO: Courela do Cardal, Santa Cruz-União de freguesias de Santiago do Cacém, Santa Cruz e São Bartolomeu da Serra. -----

REFERÊNCIA: Processos 03/2018/339 e informação técnica n.º 29052/2018, de 20-11-2018, da Divisão de Ordenamento e Gestão Urbanística. -----

APRESENTANTE: Senhora Vereadora Margarida Santos. -----

PROPOSTA: 1- Emitir parecer favorável sobre aumento do número de compartes para o prédio denominado “Courela do Cardal” sito em Santa Cruz, União de freguesias de Santiago do Cacém, Santa Cruz e São Bartolomeu da Serra, inscrito na matriz sob o artigo rústico 117, Secção “2A” e artigo urbano 645, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 326/20050323, com área total de 3,4 hectares em Santa Cruz, União de freguesias de Santiago

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

do Cacém, Santa Cruz e São Bartolomeu da Serra, a favor de Robert Peter Schmale e Lukas Adda. -----

2- Emitir certidão de acordo com a deliberação proferida. -----

FUNDAMENTOS: 1- Através do requerimento n.º 27033, de 31/10/2018, é solicitado emissão de certidão para aumento do número de compartes para o prédio denominado “Courela do Cardal” sito em Santa Cruz, União de freguesias de Santiago do Cacém, Santa Cruz e São Bartolomeu da Serra, inscrito na matriz sob o artigo rústico 117, Secção “2A” e artigo urbano 645, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 326/20050323, com área total de 3,4 hectares em Santa Cruz, União de freguesias de Santiago do Cacém, Santa Cruz e São Bartolomeu da Serra, a favor de Robert Peter Schmale e Lukas Adda.-----

2- De acordo com o n.º 1 do artigo 54.º da Lei n.º 91/95, de 02/09, na sua atual redação, a celebração de quaisquer atos ou negócios jurídicos entre vivos de que resulte ou possa vir a resultar a constituição de compropriedade ou a ampliação do número de compartes de prédios rústicos carece de parecer favorável da câmara municipal do local da situação dos mesmos.

3- O n.º 2 do referido artigo 54.º dispõe, que a Câmara pode emitir parecer desfavorável à emissão da certidão agora requerida se existirem provas de que o ato ou negócio a realizar visa, ou dele resulta, o parcelamento físico em violação legal vigente.-----

4- Segundo o parecer técnico emitido não se afigura que este negócio vise a constituição de qualquer fraccionamento físico do prédio. Pelo que se considera não existir violação à Lei n.º 91/95, de 02/09, propondo-se a emissão da certidão nos termos solicitados. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por unanimidade. -----

ENTIDADE: CONSERVATÓRIA DO REGISTO CIVIL, PREDIAL, COMERCIAL E AUTOMÓVEIS DESANTIAGO DO CACÉM – CASA PRONTA -----

ASSUNTO: Direito de Preferência sobre a transmissão onerosa de imóvel sito em Área de Reabilitação Urbana. -----

LOCALIZAÇÃO: Fração “L” do prédio urbano situado no Bairro do Pica Pau, Banda 2, Edifício 6, em Vila Nova de Santo André, freguesia de Santo André.-----

REFERÊNCIA: Documento de Entrada n.º 29300 de 27/11/2018 – Processo 2018/450.30.502/240 da Divisão de Ordenamento e Gestão Urbanística. -----

APRESENTANTE: Senhora Vereadora Margarida Santos. -----

PROPOSTA: Que seja deliberado o não exercício do direito de preferência sobre a transmissão onerosa do imóvel localizado em Área de Reabilitação Urbana do Centro Urbano de Vila Nova de Santo André – Fração “L”, correspondente à cave – garagem n.º 12, do prédio urbano situado no Bairro do Pica Pau, Banda 2, Edifício 6, em Vila Nova de Santo André, freguesia de Santo André, inscrito na matriz sob o artigo 4257 e descrito na Conservatória de Registo Predial sob o n.º 1632/19920331, da freguesia de Santo André. -----

FUNDAMENTOS: 1- De acordo com o artigo 58.º do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana (aprovado pelo Decreto-lei 307/2009 de 23 de outubro na redação em vigor), o Município de Santiago do Cacém (MSC) tem direito de preferência nas transmissões a título oneroso de terrenos ou edifícios situados em Área de Reabilitação Urbana (ARU), devendo o pedido ser submetido a deliberação da Reunião de Câmara. -----

2- O direito de preferência visa possibilitar que o Município manifeste o interesse na aquisição de imóveis, para reabilitação e renovação do edificado, em áreas de relevante interesse municipal. -----

3- Não obstante esta prerrogativa legal, o MSC não tem exercido direitos de preferência, deixando que os particulares concretizem as transmissões dos imóveis, bem como a realização da reabilitação do edificado, concedendo-lhes no presente apoios fiscais e financeiros no âmbito da ARU.-----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por unanimidade. -----

ENTIDADE: CONSERVATÓRIA DO REGISTO CIVIL, PREDIAL, COMERCIAL E AUTOMÓVEIS DE SANTIAGO DO CACÉM – CASA PRONTA -----

ASSUNTO: Direito de Preferência sobre a transmissão onerosa de imóvel sito na Área de Reabilitação Urbana de Santiago do Cacém. -----

LOCALIZAÇÃO: Prédio urbano situado na Rua General Humberto Delgado, n.º 52 em Santiago do Cacém, da União de Freguesias de Santiago do Cacém, Santa Cruz e São Bartolomeu da Serra. -----

REFERÊNCIA: Documento de Entrada n.º 29540 de 28/11/2018 – Processo 2018/450.30.502/243 da Divisão de Ordenamento e Gestão Urbanística. -----

APRESENTANTE: Senhora Vereadora Margarida Santos. -----

PROPOSTA: Que seja deliberado o não exercício do direito de preferência sobre a transmissão onerosa do imóvel localizado em Área de Reabilitação Urbana de Santiago do Cacém – Prédio urbano situado na Rua General Humberto Delgado, n.º 52 em Santiago do Cacém, inscrito na matriz sob o artigo 4247 da União de Freguesias de Santiago do Cacém, Santa Cruz e São Bartolomeu da Serra e descrito na Conservatória de Registo Predial sob o n.º 3389/20100514. -----

FUNDAMENTOS: 1- De acordo com o artigo 58.º do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana (aprovado pelo Decreto-lei 307/2009, de 23 de outubro na redacção em vigor), o Município de Santiago do Cacém (MSC) tem direito de preferência nas transmissões a título oneroso de terrenos ou edifícios situados em Área de Reabilitação Urbana (ARU), devendo o pedido ser submetido a deliberação da Reunião de Câmara. -----

2- O direito de preferência visa possibilitar que o Município manifeste o interesse na aquisição de imóveis, para reabilitação e renovação do edificado, em áreas de relevante interesse municipal. -----

3- Não obstante esta prerrogativa legal, o MSC não tem exercido direitos de preferência, deixando que os particulares concretizem as transmissões dos imóveis, bem como a realização da reabilitação do edificado, concedendo-lhes no presente apoios fiscais e financeiros no âmbito da ARU. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por unanimidade. -----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: Revogação de deliberação de Câmara – destaque em área rural -----

LOCALIZAÇÃO: Monte da Vinha e Herdade da Sapa, Alvalade -----

REFERÊNCIA: Processo n.º 03/2018/233 datado de 22/08/2018, da Divisão de Ordenamento e Gestão Urbanística, em nome de Manuel Joaquim Banha Pereira Silva. -----

APRESENTANTE: Senhora Vereadora Margarida Santos. -----

PROPOSTA: Revogar a deliberação de Câmara proferida em 2018/09/20, que aprovou o destaque em área rural relativamente ao prédio rústico denominado “Monte da Vinha e Herdade da Sapa”, inscrito sob o artigo 260, secção “Q”, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 1290/20080604, da freguesia de Alvalade. -----

FUNDAMENTOS: 1. De acordo com a Certidão do Registo Predial impende sobre o prédio um ónus de não fracionamento pelo prazo de 10 anos. -----

2. O prédio objeto do processo já foi sujeito a um destaque a 19 de Outubro de 2009, pelo que até 19 de outubro de 2019 está em vigor o ónus de não fracionamento, impossibilitando novo destaque. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

3. Face à impossibilidade de cumprir com todos os requisitos legais previstos no artigo 6.º n.º 5, 6 e 7, do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, deve ser revogada a deliberação de câmara proferida 2018/09/20, que aprovou o destaque em área rural requerido 22/08/2018, por Manuel Joaquim Banha Pereira Silva. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por unanimidade. -----

ENTIDADE: MARIA RITA SOARES VIEGAS DA COSTA -----

ASSUNTO: Parecer sobre constituição de propriedade. -----

LOCALIZAÇÃO: Casa Nova de Baixo - Abela. -----

REFERÊNCIA: Processo nº 03/2018/350 e informação técnica nº 29102/2018, de 21/1/2018, da Divisão de Ordenamento e Gestão Urbanística. -----

APRESENTANTE: Senhora Vereadora Margarida Santos. -----

PROPOSTA: 1-Emitir parecer favorável sobre a constituição de propriedade a favor de **Diamantino António Soares Viegas da Costa e Maria Rita Soares Viegas da Costa** para o prédio denominado Casa Nova de Baixo, inscrito na matriz rústica sob o artigo 31, secção 0, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o nº 380/19960419, da freguesia de Abela.

2- Emitir certidão de acordo com a deliberação proferida. -----

FUNDAMENTOS: 1. Através do requerimento nº 28176 de 13/11/2018, foi solicitada certidão para a constituição de propriedade, sobre o prédio descrito na Conservatória do Registo Civil, Predial de Santiago do Cacém sob o nº 380/19960419, sito em Casa Nova de Baixo, da freguesia de Abela. O pedido foi efetuado nos termos do disposto no artigo 54.º da Lei nº 64/2003, de 23 de agosto, na sua atual redação. -----

2. De acordo com o disposto no nº 2 do artigo 54º do referido diploma, a Câmara pode emitir parecer desfavorável à emissão da certidão se existirem provas de que o ato ou negócio a realizar visa, ou dele resulta, o parcelamento físico ou a violação ao regime legal dos loteamentos urbanos. -----

3. O prédio, segundo os elementos constantes no processo, pertence atualmente a dois titulares, pretendendo-se com a sua venda, transmitir também, a dois compradores. -----

4. Não se afigura que este negócio vise a constituição de qualquer fracionamento físico do prédio. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por unanimidade. -----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: Ação Social Escolar 2018/2019 – Auxílios Económicos: Pré-Escolar e 1º Ciclo – Refeições Escolares, Material Escolar e Visitas de Estudo (1º Ciclo) -----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém -----

REFERÊNCIA: Processo número 2018/650.10.100/642, de 22/11/2018, da Divisão de Educação, Ação Social e Saúde -----

APRESENTANTE: Senhor Vereador Jaime Cáceres -----

PROPOSTA: Um – Aprovar as candidaturas do(as) alunos(as) constantes nas listagens do anexo I e II, documento que é dado como reproduzido na presente ata, com o número cento e setenta e dois, ficando arquivado na pasta anexa ao livro de atas, depois de rubricado pelo Senhor Presidente e pelo Senhor Secretário da reunião), atribuir escalão A e B e respectivas participações (refeições escolares, material escolar e visitas de estudo), uma vez que reúnem as condições e os princípios enunciados na informação nº 15172, de 14.06.2018 e que, foram objecto de deliberação de Câmara, de 28.06.2018, (Proposta de Agenda nº 16080, de 25.06.2018); -----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

Dois - Transferir a verba de Material Escolar, Pré-Escolar e 1º Ciclo, Cercal do Alentejo 12,50€, Professor Arménio Lança – 37,50€, Santiago do Cacém – 87,50€ e Santo André – 325,00€, no valor total de 462,50€; -----

Três – Transferir a verba para Visitas de Estudo para os Agrupamentos de Escolas de: Cercal do Alentejo – 10,00 €, Santiago do Cacém – 40,00€ e Santo André 100,00 €, no valor total de 150,00 €; -----

Quarto – Suportar os custos das Fichas de Actividades adquiridas às papelarias/livrarias a título excepcional e porque as papelarias aceitaram. -----

FUNDAMENTOS: 1 – A importância que se reveste a Ação Social para a garantia de acesso de todas as crianças e jovens à Educação e Ensino; -----

2 – Pressupostos subjacentes à deliberação de Câmara de 28.06.2018 (com o registo de Proposta de Agenda nº 16080, de 25.06.2018); -----

- nºs 1, alínea c), e o nº 2, do artigo 14º, do Dec-Lei n.º 399-A/84, de 28 de dezembro; -----

- alínea hh), nº 1, do artigo 33º, da Lei 75/2013, 12 de set; -----

- nº 1, nº 2 e nº 5, do artº 8, artigos nº 11º, 12º, nº1 alínea a) e b) do artº 13º do Despacho nº 8452-A/2015, de 31 de julho, que regula as condições de aplicação das medidas de acção social escolar, alterado pelo Despacho n.º 5296/2017, de 16 de junho, rectificado pela Declaração de Retificação nº 451/2017, de 11 de julho, com as alterações efectuadas através do Despacho nº 7255/2018, 31 de julho. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por unanimidade. -----

ENTIDADE: MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: Apoio financeiro anual – Época Desportiva 2018/2019 -----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém -----

REFERÊNCIA: Processo 2018/850.10.002/23, de 29.11.2018 da Divisão Cultura e Desporto. -----

APRESENTANTE: Senhor Vereador Jaime Cáceres. -----

PROPOSTA: Aprovar os protocolos, documentos que são dados como reproduzidos na presente ata, com o número cento e setenta e três, ficando arquivados na pasta anexa ao livro de atas, depois de rubricados pelo Senhor Presidente e pelo Senhor Secretário da reunião. -----

e a transferência de verbas para as Associações Desportivas do Município: -----

GRUPO MOTARD DE SANTO ANDRÉ	972,60 €
OS VILAS ASSOCIAÇÃO DE PESCA DESPORTIVA	922,97 €
SANTO ANDRÉ SPORT CLUBE	5.254,05 €
CLUBE NAUTICO DE SANTO ANDRÉ	608,22 €
GRUPO DESPORTIVO OS RELVENSES	705,65 €
FUTEBOL CLUBE ERMIDENSE	501,26 €
CENTRO EQUESTRE DE SANTO ANDRÉ	896,62 €
ASSOCIAÇÃO LITORAL AVENTURA	423,60 €
MOTO SPORT DE VILA NOVA DE SANTO ANDRÉ	821,99 €
VITÓRIA FUTEBOL CLUBE ERMIDENSE	1.227,25 €
S. COLUMBÓFILA LITORAL ALENTEJANO	1.154,31 €
CHAPARROS BTT TEAM ASSOCIAÇÃO	878,48 €
GRUPO DESPORTIVO LEAL SONEGUENSE	2.326,27 €
SPORTING FUTEBOL CLUBE ABELENSE	1.942,62 €
KOTAS BIKE TEAM	2.322,87 €
CLUBE PETROGAL	3.012,73 €
CLUBE DE TÊNIS DE SANTO ANDRÉ	510,79 €

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

GRUPO DESPORTIVO DE S. FRANCISCO	3.716,84 € -----
GRUPO DESPORTIVO DE SANTA CRUZ.....	6.214,49 € -----
SOCIEDADE DA JUVENTUDE CERCALENSE	5.640,98 € -----
COALA	4.520,52 € -----
GRUPO DESPORTIVO DA REPSOL	4.694,95 € -----
JUVENTUDE ATLÉTICO CLUBE	11.543,81 € -----
ASSOCIAÇÃO LUVAS PRETAS	10.425,63 € -----
FUTEBOL CLUBE ALVALADENSE	20.906,02 € -----
HOCKEY CLUB DE SANTIAGO	7.292,51 € -----
ESTRELA DE SANTO ANDRÉ	49.892,16 € -----
UNIÃO SPORT CLUB	40.574,21 € -----

FUNDAMENTOS: 1 - De acordo com o Regulamento para Atribuição de Apoios Financeiros ao Movimento Associativo Desportivo do Município de Santiago do Cacém, aprovado pela Câmara Municipal em 13 de agosto de 2015 e pela Assembleia Municipal em 18 de setembro de 2015, propõe-se a celebração dos presentes Protocolos que visam formalizar o apoio concedido pela Câmara Municipal de Santiago do Cacém, para o desenvolvimento das suas atividades regulares.-----

Tais apoios, de ordem financeira, constituem um importante meio para a concretização dos Planos de Atividade apresentados pelos clubes referente ao período de 01 de setembro de 2018 a 31 de agosto de 2019. -----

2 - Ao abrigo da alínea u) do artº33 do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei 75/2013, de 12 de setembro.-----

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por unanimidade. -----

ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO CORAL VOZES D´ARTE-----

ASSUNTO: Transferência de verba -----

LOCALIZAÇÃO: Vila Nova de Santo André-----

REFERÊNCIA: Processo nº 2018/850.10.003/18 de 24/10/2018 da Divisão de Cultura e Desporto-----

APRESENTANTE: Senhor Vereador Jaime Cáceres-----

PROPOSTA: Proceder a uma transferência de verba no valor de 300,00€ (trezentos euros) como forma de apoio à realização de obras na sede da Associação. -----

FUNDAMENTOS: 1- Ao abrigo da alínea u) do artigo 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei 75/2013, de 12 de setembro; -----

2- A Associação Coral Vozes D´Arte desenvolve um importante trabalho de fomento da música coral dentro e fora do Município. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por unanimidade. -----

IMPrensa - Tomado conhecimento. -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar, em Minuta, cada uma das deliberações constantes desta ata nos termos e para os efeitos do artigo cinquenta e sete, números um a quatro do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei setenta e cinco de dois mil e treze, de doze de setembro.-----

E não havendo mais assuntos a tratar, foi, pelo Senhor Presidente, declarada encerrada a reunião pelas dez horas e quarenta e cinco minutos. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

Desta Reunião se lavrou a presente ata que vai ser assinada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Álvaro dos Santos Beijinha, e por mim, José Pereira dos Reis Vilhena Gonçalves, Diretor do Departamento de Administração e Finanças, exercendo as funções de Secretário.---

O Presidente da Câmara Municipal

O Secretário da Reunião
